



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro
CEP 65268-000
CURURUPU - MARANHÃO

LEI Nº 311 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de Rampa de Acesso para portadores de necessidades especiais, para paraplégicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Cururupu, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º É obrigatória a construção de rampa de acesso nos seguintes estabelecimentos:

- I- Hospital, Posto de Saúde e demais estabelecimentos do gênero.
- II- As Secretarias Municipais, as Escolas Municipais, Estaduais, Escolas Particulares e as Bibliotecas.
- III- Os Poderes Executivos, Legislativo, Judiciário.
- IV- As Igrejas, Templos religiosos.
- V- As Delegacias, Sindicatos, Associações, Hotel e Motel.
- VI- As Praças, Feiras, Parque, Estádios, Quadras.
- VII- Estabelecimentos comerciais em geral.

Art. 2º O Fornecimento do Alvará para construção ou funcionamento está condicionado à adequação a portadores de necessidades especiais como rampa de acesso.

Art. 3º As Rampas de acesso a que se refere o artigo anterior deverá ser construída com largura de 1,20cm com corrimãos laterais.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

1997, que
Estadua
lica de
dos atos

requerido
Município
Poder Executivo.

Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

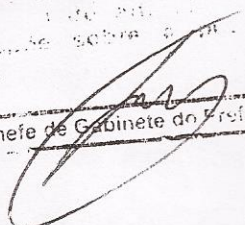
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro
CEP 65268-000
CURURUPU - MARANHÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E ONZE.


José Carlos de Almeida Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME

Costume... 1997, que
regula... Estadual
e letra "T" ...âmica de
Município... dos atos
do Poder Executivo.


Chefe de Gabinete do Prefeito